



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 35/2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES.**

Os Vereadores, Leandro Mazzutti, e Jorge Alan Souza do Partido Democrático Trabalhista – PDT, juntamente com os vereadores que a subscrevem, requerem a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

**SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL QUE REALIZE MELHORIAS EM VIA
PÚBLICA NA LINHA SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Destaca-se, inicialmente, que neste momento transcrevemos as solicitações de munícipes que residem no interior, que pedem melhorias na estrada rural da Linha São Paulo.

Solicita-se devido as condições da via, que seja realizado patrolamento e compactação com rolo na devida estrada que vai até a Granja São Paulo passando pela terra do Sr. Mauro Pellegrin, na referida localidade.

Diante do exposto, esperamos que o presente Pedido de Providências seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para que acolha a presente proposição.

Plenário Hilário Piovesan, 1º de julho de 2024.

LEANDRO MAZZUTTI

VER. PDT

VER. JORGE ALAN SOUZA

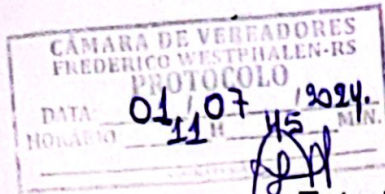
VER. PDT

VER. RAUL PAZUCH DA SILVA – PSDB
– PROGRESSISTAS

VER^a. ALINE FERRARI CAERAN

VER. REGINALDO AMBRÓSIO PELLEGRIN – PROGRESSISTAS

VER. BELONIR VENDRUSCOLO – PROGRESSISTAS.



PUBLICADO
Em 01/07/24
Até 15/07/2024

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

COMISSÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

PARECER Nº: 75/2024

PROJETO DE LEI Nº: 09/2024

EMENTA: DISPÕES SOBRE OS PRINCÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CONCEITO DE CIDADES INTELIGENTES (SMART CITIES) NO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Raul Pazuch da Silva

CONCLUSÕES DO RELATOR

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre os princípios para implantação do conceito de "Cidades Inteligentes" no município de Frederico Westphalen, integrando um amplo conceito que é tendência na modernidade.

Nesse sentido, a implantação das Cidades Inteligentes ("Smart Cities"), significa o comprometimento com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentável, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural, que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede. De fato, cidades inteligentes são aquelas que utilizam tecnologia para melhorar a eficiência político-econômica e para amparar o seu desenvolvimento.

Nesse sentido, essa relatoria é totalmente favorável à aprovação e não vislumbra-se óbice legal.

É o relatório.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2024.

Raul Pazuch da Silva
RELATOR



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES ACIMA ESPECIFICADAS

Os integrantes das comissões acima declinadas, após as ponderações do senhor relator e análise do projeto de Lei em questão, emitem parecer **favorável**.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2024.

Ver. Antônio Luiz Pinheiro
Presidente CCJL

Ver. Gabriel Germano Lamonatto
Membro CCJL

Ver. Belonir Vendruscolo
Membro CCJL

Ver. Jorge Alan Souza
Presidente CDEFCO

Ver. Reginaldo Ambrósio Pellegrin
Membro CDEFCO

Ver. Aline Ferrari Caeran
Membro CDEFCO

Ver. Jacques Douglas de Oliveira
Presidente CBES

Ver. Raul Pazuch da Silva
Membro CBES

Ver. Inácio Roberto Panosso Júnior
Membro CBES